

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 e 3371 1384 CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail câmara.piumhi@terra.com.br

Site www.camarapiumhi.mg.gov.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009 /2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PIIUMHI/MG, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.889.589/0001-81, com sede administrativa na rua Visconde de Ouro Preto, 435 – bairro: Centro, na cidade de Piumhi-MG, neste ato representado por seu presidente, Sr. Antônio Fernando Gomes, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº. 530.261.449-91, portador RG M - 2.960.319 - SSP/MG, residente e domiciliado na rua Tereza Hostalácio, nº. 49, bairro: centro, na cidade de Piumhi-MG, Cep; 37.925.000.

CONTRATADA(S): MERCEARIA MARCOPAN LTDA, inscrita no CNPJ n°. 02.281.025/0001-36, com sede administrativa na rua Dom Pedro II, n° 1.176 bairro: Jardim América, na cidade de Piumhi, neste ato representada pelo **Sr. Evandeir dos Reis Teixeira**, brasileiro, divorciado, comerciante, inscrito no CPF sob o n° 433.976.626/72, residente e domiciliado na rua D. Pedro II, n°. 1.182, bairro: Jardim América, na cidade de Piumhi/MG.

As partes acima qualificadas, devidamente representadas na forma legal, têm entre si, ajustado e contratado, na melhor forma de Direito, o presente contrato, que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO: constitui objeto do presente contrato a aquisição de cestas básicas, gêneros alimentícios e material de limpeza para o uso do Poder Legislativo de Piumhi e seus servidores, compreendendo os seguintes quantitativos da Ata de Registro de Preços nº. 02/2017 (Pregão Presencial no Registro de Preços nº. 002/2017 - Processo Licitatório nº. 005/2017) à (s) empresa (s) MERCEARIA MARCOPAN LTDA, no valor total do presente instrumento contratual de R\$ 28.212,95 (vinte e oito mil, duzentos e doze reais e noventa e cinco centavos).

Sant,

On s



<u>CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI</u>

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 e 3371 1384 NICIA CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail câmara.piumhi@terra.com.br

Site www.camarapiumhi.mg.gov.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

ITEM 1 - CESTA BÁSICA, CONTENDO OS SEGUINTES PRODUTOS:

Item	Quantidade	Unidade	Quantidade de Produtos em cada Cesta Básica	Recipiente	Descrição dos itens da cesta básica	Valor unitário	Valor Total
01	100	Unidade	01	Pacote	Açúcar cristal 5 kg (Marca caeté ou de melhor qualidade)	R\$ 140,00	R\$ 14.000,00
			02	Pacotes	Arroz longo fino tipo1 5 kg (Marca Capitólio Ouro ou de melhor qualidade)		
			02	Pacotes	Café 250g (Marca Utam ou de melhor qualidade)		
			01	Unidade	Creme dental 90g (Marca Colgate ou de melhor qualidade)		
			02	Unidades	Extrato de tomate 350g (Marca Elefante ou de melhor qualidade)		
		a .	01	Pacote	Farinha de trigo com fermento 1K (Marca SM ou de melhor qualidade)		
			02	Pacotes	Feijão Carioca Tipo 1 - 1 kg (Marca Glória ou de melhor qualidade)		
			04	Unidades	Suco para preparo de 1 lt c/açúcar (Marca Tang ou de melhor qualidade)		
			01	Unidade	Papel higiênico c/04 unidades de 60 metros (Marca personal ou de melhor qualidade)		
			01	Unidade	Tempero completo s/pimenta de 300g (Marca Arisco ou de melhor qualidade)		
			02	Unidades	Sabonete de 90g (Marca Lux ou de melhor qualidade)		
			02	Pacotes	Macarrão c/sêmola de 500 g (Marca Santa Amália ou de melhor qualidade)		
			03	Unidades	Óleo de soja 900g (Marca ABC ou de melhor qualidade)		
			03	Unidades	Leite integral de caixinha de 1 L (Marca Cemill ou de melhor qualidade)		

Souf,

D.



Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 e 3371 1384 CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail câmara.piumhi@terra.com.br

Site www.camarapiumhi.mg.gov.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

02	Unidades	Detergente líquido de 500 ml (Marca Ipê ou de melhor qualidade)	
01	Unidade	Sabão em pó de 1Kg (Marca Omo ou de melhor qualidade)	

DEMAIS ITENS DA LICITAÇÃO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA) (ITEM 2 AO 49 ITEM)

Item	Recipiente	Quantidade	Descrição	Valor unitário	Valor Total
02	unidade	30	Açúcar Cristal 5kg (Marca Caeté ou de Melhor qualidade)		R\$ 297,00
03	pacote	35	Biscoito doce 400 g diversos sabores: Leite, coco, chocolate e outros (Marca Marilan ou de melhor qualidade)		R\$ 136,50
04	pacote	45	Biscoito sal Cream Cracker 400 g (Marca Marilan ou de melhor qualidade)	R\$ 3,90	R\$ 175,50
05	pacote	50	Café 500 g (Marca Utan ou de melhor qualidade)	R\$ 9,60	R\$ 480,00
06	caixa	60	Chá de camomila de 10 gramas c/10 saquinhos para preparo (Marca Leão ou de melhor qualidade)	R\$ 2,95	R\$ 177,00
07	caixa	60	Chá de erva cidreira 15 gramas c/10 saquinhos para preparo (Marca Leão ou de melhor qualidade)	R\$ 2,55	R\$ 153,00
08	caixa	60	Chá de hortelã 20 gramas c/10 saquinhos para preparo (Marca Leão ou de melhor qualidade)	R\$ 2,70	R\$ 162,00
09	caixa	60	Chá erva doce 20 gramas c/10 saquinhos para preparo (Marca Leão ou de melhor qualidade)	R\$ 2,70	R\$ 162,00
10	caixa	60	Chá morango 20 gramas c/15 saquinhos (Marca leão ou de melhor qualidade)	R\$ 3,65	R\$ 219,00
11	unidade	175	Leite 1L Desnatado (Marca Cemil ou de Melhor qualidade)	R\$ 3,20	R\$ 560,00
12	unidade	175	Leite 1L Integral (Marca Cemil ou de Melhor qualidade)	R\$ 3,20	R\$ 560,00
13	unidade	40	Margarina 500 gramas (Marca Qualy ou de melhor qualidade)	R\$ 4,95	R\$ 198,00
14	unidade	60	Refrigerante 2 lts de cola diet (Marca Coca Cola ou de Melhor qualidade)	R\$ 6,50	R\$ 390,00
15	unidade	150	Refrigerante de 2 lts de cola (Marca Coca Cola ou de Melhor qualidade)	R\$ 6,50	R\$ 975,00

Spuff 3

M.





Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 e 3371 1384. FIS CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail câmara.piumhi@terra.com.br

Site www.camarapiumhi.mg.gov.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

16	unidade	70	Refrigerante 2 lts Guaraná diet (Marca Antárticta ou de Melhor qualidade)	R\$ 6,50	R\$ 455,00
17	unidade	150	Refrigerante 2 lts Guaraná (Marca Antárticta ou de Melhor qualidade)	R\$ 6,50	R\$ 975,00
18	unidade	50	Refrigerante 2 Lts Laranja (Marca Fanta ou de Melhor qualidade)	R\$ 5,70	R\$ 285,00
19	unidade	250	Suco para preparo 1 Litro c/ açúcar diversos sabores (uva, R\$ 1,10 morango, abacaxi, laranja, maracujá, pêssego e outros Marca Tang ou de Melhor qualidade)		R\$ 275,00
20	unidade	30	Sabão em pó 02 KG (Marca OMO ou de Melhor qualidade)	R\$ 17,50	R\$ 525,00
21	pacote	25	Sabão em Barra c/05 unidades de 200 gramas (Marca Ipê ou de Melhor qualidade)	R\$ 6,15	R\$ 153,75
22	unidade	50	Detergente líquido Lava louças 500 ml (Marca Ipê ou de Melhor qualidade)	R\$ 1,85	R\$ 92,50
23	unidade	60	Desinfetante Limpeza Pesada 500 ml (Marca Veja ou de Melhor qualidade)	R\$ 5,70	R\$ 342,00
24	unidade	60	Desinfetante 2L (Marca Veja ou de Melhor qualidade)	R\$ 5,20	R\$ 312,00
25	unidade	65	Limpa Pedra 2 Litros (Marca Pedrex ou de Melhor qualidade)	R\$ 9,25	R\$ 601,25
26	unidade	40	Esponja de aço dupla face (Marca Bombril ou de Melhor qualidade)	R\$ 1,80	R\$ 72,00
27	unidade	35	Pano para chão de 50 x 70 cm alvejado de 1ª qualidade	R\$ 3,85	R\$ 134,75
28	unidade	15	Esponja multiuso Limpeza Pesada com três unidades (Marca Scotch Brite ou de Melhor qualidade)	R\$ 1,30	R\$ 19,50
29	unidade	15	Pano de Prato (1ª qualidade)	R\$ 3,30	R\$ 49,50
30	unidade	15	Rodo de 30 cm de plástico com cabo de madeira tamanh padrão e duas borrachas (Marca Santa Maria ou de melho qualidade)		R\$ 72,00
31	unidade	7	Rodo de 60 cm plástico com cabo de madeira tamanho padrão e duas borrachas (Marca Santa Maria ou de Melho qualidade)		R\$ 65,45



Di-





Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 e 3371 1384 Fis CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail câmara.piumhi@terra.com.br

Site www.camarapiumhi.mg.gov.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

32	unidade	70	Filtro café 103 c/ 30 unidades (Marca Mellita ou de Melhor qualidade)	R\$ 3,00	R\$ 210,00
33	pacote	50	Pano Multi-uso pacote com 05 unidades (Marca Betanim ou de Melhor qualidade)	R\$ 3,70	R\$ 185,00
34	unidade	02	Vassoura Limpa Teto com cabo de 3 metros de três colunas R\$ de 1º qualidade)		R\$ 39,00
35	unidade	25	Cloro Líquido 1 Litro (Marca Poliluz ou de Melhor qualidade)	R\$ 2,60	R\$ 65,00
36	unidade	40	Copo de vidro transparente tipo americano 200 ml	R\$ 1,10	R\$ 44,00
37	unidade	40	Álcool Etílico Hidratado 92,8 INPM, 1L Uso Doméstico (Marca Araucária ou de Melhor qualidade)	R\$ 6,00	R\$ 240,00
38	unidade	25	Álcool em gel, proteção antisséptico, higienizador de mãos com hidratante, 400 gramas (Marca Cooperalcool ou de Melhor qualidade)	R\$ 19,80	R\$ 495,00
39	unidade	30	Limpa Vidro 500 ml c/ aparelho spray Marca Veja Vidrex Cristal ou de Melhor qualidade)	R\$ 12,70	R\$ 381,00
40	unidade	100	Saco para lixo 50 litros (Marca Casabella ou de Melhor qualidade)	R\$ 3,40	R\$ 340,00
41	unidade	120	Saco para lixo 100 litros (Marca Casabella ou de Melhor qualidade)	R\$ 3,40	R\$ 408,00
42	pacote	100	Copo Descartável Transparente 200 ml (Marca Coposul ou de Melhor qualidade)	R\$ 3,10	R\$ 310,00
43	unidade	25	Limpa alumínio 500 ml (Marca Brilha Alumínio ou de Melhor qualidade)	R\$ 2,30	R\$ 57,50
44	unidade	10	Escova para lavar multiuso de madeira (Marca Condor ou de Melhor qualidade)	R\$ 2,50	R\$ 25,00
45	pacote	50	Guardanapo de Papel pequeno 22,0 cm x 22,5 cm (Marca Santepel ou de Melhor qualidade)	R\$ 1,45	R\$ 72,50
46	unidade	25	Flanela Ouro 28 cm x 38 cm de 1ª qualidade	R\$ 2,25	R\$ 56,25
47	caixa	25	Papel higiênico 10 cm x 300m - Rolão Institucional com 08 unidades (Marca Alveflor –Extra Luxo ou de Melhor qualidade)	R\$ 48,50	R\$ 1.212,50





Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 e 3371 1384. CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail câmara.piumhi@terra.com.br

Site www.camarapiumhi.mg.gov.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

48	pacote	25	Papel Toalha 20 cm x 21 cm duas dobras branco extra virgem (Marca 100 % ou de Melhor qualidade)	R\$ 38,00	R\$ 950,00
49	pacote	25	Copo Descartável 50 ml c/ 100 unidade (Marca CopoPlast ou de Melhor qualidade)	R\$ 1,90	R\$ 47,50
			TOTAL R\$ 28.212,95		

TOTAL R\$ 28.212,95

CLÁUSULA SEGUNDA

DA VIGÊNCIA: o presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses, tendo início em 03/07/2017 e término em 31/12/2017, podendo ser prorrogado, observado os limites de vigência da Ata de Registro de Preços nº 02/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA

Da ENTREGA DOS PRODUTOS: o objeto do presente contrato deverá ser entregue, de acordo com as especificações constantes da Ata de Registro de Preços nº. 02/2017, na sede da Câmara Municipal de Piumhi-MG, situada na Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - centro, na cidade de Piumhi-MG.

CLÁUSULA QUARTA

DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO: pelo fornecimento dos produtos constantes da cláusula primeira, a Contratante pagará à Contratada, os valores previstos na Ata de Registro de Preços, a qual se vincula o presente instrumento, no prazo de até 15 (quinze) dias após a entrega do produto, mediante a apresentação da Nota Fiscal, através de cheque nominal à Contratada, após a entrega e recebimento produtos.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

Compete ao Contratante:

a) Notificar o Fornecedor de qualquer irregularidade ocorrida no fornecimento.



Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 e 3371 1384 CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail câmara.piumhi@terra.com.br

Site www.camarapiumhi.mg.gov.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

- b) Emitir nota de empenho a crédito do Fornecedor Detentor do Preço Registrado no valor correspondente ao fornecimento dos produtos;
- c) Efetuar o pagamento referente ao objeto à Contratada nos termos avençados entre as partes;

Compete à Contratada:

- a) Atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro e do presente Contrato Administrativo.
- b) Manter durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório.
- c) Responsabilizar-se integralmente pela entrega, inclusive fretes, seguros, cargas e descargas, se houver, desde a origem até a sua entrega no local de destino; sendo vedado ceder ou subcontratar total ou parcialmente, o objeto deste Contrato.
- d) Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir às suas expensas, no total ou em parte os produtos em que forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução.
- e) Observar os prazos estipulados.
- f) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GESTOR, referentes à forma de fornecimento e ao cumprimento das demais obrigações assumidas na Ata de Registro e neste contrato;
- g) Aceitar os acréscimos nos quantitativos, sempre nas mesmas condições registradas e pactuadas;
- h) Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Câmara Municipal de Piumhi-MG ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata e no presente Contrato;
- i) Aceitar, sem restrições, a fiscalização da Contratante, no que diz respeito ao fiel cumprimento das condições e cláusulas pactuadas no presente instrumento contratual;

Spuf.

W.





Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 e 3371 1384 CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail câmara.piumhi@terra.com.br

Site www.camarapiumhi.mg.gov.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG



- j) Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer prejuízos materiais ou pessoais, causados ao Contratante ou a terceiros, por ele ou por seus prepostos ou empregados;
- k) Assumir as despesas de qualquer natureza com o pessoal necessário ao fornecimento e entrega dos produtos;
- I) Responder pelos encargos de natureza trabalhista, previdenciária, tributária, comercial e inclusive, de acidente de trabalho relativo à mão-de-obra utilizada;
- m) Garantir a boa qualidade dos produtos entregues;
- n) Absorver qualquer tributo seja federal, estadual ou municipal, incidente direta ou indiretamente sobre os produtos que constituem objeto deste contrato, correndo a sua conta exclusivamente, os processos que houverem sido ou vierem a ser instaurados, abstendo-se ela, outrossim, ainda que demandada administrativa ou judicialmente, de cobrar do Contratante, qualquer tributo, ainda que suscetível de translação;
- o) Recolher no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento do aviso, as multas que lhe forem impostas e que não puderem ser compensadas, total ou parcialmente, conforme disposto neste instrumento:
- p) Assumir o ônus de ser denunciada à lide, pelo ÓRGÃO GESTOR em caso de serem acionados judicialmente;
- q) Cumprir, as responsabilidades, as obrigações e as condições de entrega constantes do Termo de Referência/Especificação técnica;
- r) Manter, durante a execução deste contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de licitação DA CONTRATADA;
- s) A Contratada deverá efetuar a entrega dos produtos no prazo máximo de 3 (três) dias contados do recebimento da Ordem de Serviços, sendo que todas as despesas decorrentes de encargos sociais e tributários, correão exclusivamente por conta da Contratada.

CLÁUSULA SEXTA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de dotações próprias abaixo, consignadas no orçamento geral da Câmara

Janfri, 8

Mi.



Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 e 3371 1384. CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail câmara.piumhi@terra.com.br

Site www.camarapiumhi.mg.gov.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG



Municipal de Piumhi-MG para o exercício de 2017, e suas correspondentes para o exercício subsequente, se for o caso. Rubrica: 01.031.0001.2001 3.3.90.32.00 ficha 9 – material, bem ou serviço p/distribuição gratuita e 01.031.0001.2001 3.3.90.30.00 ficha 8 – material de consumo - manutenção das atividades legislativas.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA CLÁUSULA PENAL: o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracteriza a inadimplência adjudicatória da Contratada sujeitando-se as seguintes penalidades:

- a) Advertência
- b) Multa
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo período de 05 (cinco) anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- e) A multa será de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, no caso de descumprimento total ou parcial deste, sendo descontada nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO: O presente contrato poderá ser rescindido por inexecução total ou parcial das cláusulas contratuais, atraso injustificado na entrega dos produtos, decretação de falência e por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificado.

CLÁUSULA NONA

John for

Di.



Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 e 3371 1384. CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail câmara.piumhi@terra.com.br

Site www.camarapiumhi.mg.gov.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

DAS MODIFICAÇÕES: qualquer modificação de forma, qualidade e quantidade, poderá ser determinada pela CONTRATANTE, mediante a lavratura de Termos Aditivos, na forma limitada pela Lei.

CLÁUSULA DEZ

DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS: aplica-se ao presente as regras contidas na Lei Federal 8.666/93, e subsidiariamente, as regras gerais de direito administrativo.

CLAUSULA ONZE

DO FORO: fica eleito o foro da Comarca de Piumhi/MG, para dirimir e solucionar quaisquer dúvidas oriundas do presente.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente, em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais.

Piumhi (MG), 29 de junho de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Antônio Fernando Gomes Presidente da Camara Municipal

MERCEARIA MARCOPAN LTDA. CNPJ: 02.281.025/0001-36

Evandeir dos Reis Teixeira

CPF: 433. 976.626-72 Sócio-proprietário

101) 4 6 32 610 306 15
ASSINATURA/CPF
ASSINATURA/CPF
ASSINATURA/CPF